



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.378

Revoga as Leis 9.452/2020 e 10.044/2023, que prevê diretrizes para o descarte adequado de máscaras utilizadas para prevenção a contágio viral; e afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 4 de junho de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 9.452, de 2 de julho de 2020, e nº 10.044, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

